



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 081/2025 Seringueiras/RO, 17 de junho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o Projeto de Lei nº 81/2025, que "Dispõe sobre Crédito Especial com base em Superávit Financeiro ao orçamento vigente, conforme os artigos 7º, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências".

A presente proposição visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a ser incorporado ao orçamento vigente por meio de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Os recursos referem-se ao cofinanciamento estadual destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e serão utilizados para custear despesas com **material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, a fim de assegurar a manutenção e o aprimoramento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, conforme solicitação e justificativa em anexo.

Trata-se de medida que busca garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, fortalecendo a rede de atenção básica e promovendo melhores condições de trabalho nas unidades de saúde, além de assegurar a execução adequada dos recursos disponíveis.

Considerando o interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria, de modo a viabilizar a utilização imediata dos recursos financeiros já disponíveis em caixa, e assim garantir a regularidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Seringueiras/RO.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 81/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até !16.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.309.	C.C 13.660-3 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	
91 - 3.3.90.30.00.00 26320000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 26320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
Total Suplementação:		116.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17/06/2025.


Armando Bernardo da Silva
Prefeito